



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 035/2025

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **KEROLAINE BARBOSA DA SILVA, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Administração .

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS  
DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**VITOR DA CUNHA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Asdomasul  
EDIÇÃO: Nº 3771 Pg-198  
EDITADO EM: 03/02/2025

Secretaria Municipal de Admin., Planejamento e Finanças

(203) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 31/01/2025 a 30/01/2026.

Data da Assinatura: 31/01/2025.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA pelo Contratante e WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

### Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

**CÓDIGO DE REGISTRO** 58B1A02F0B7F5954EB68167921F1BFA1AA5D3A6E

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço global"**, pelo modo de disputa **"fechado e aberto"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de reforma de bancos e estofados dos ônibus e micro-ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Valor Estimado: R\$ 130.362,62 (cento e trinta mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Data da Sessão: 14/02/2025 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 31 de janeiro de 2025.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

#### PORTARIA 034/2025

#### "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **JOICE MAXIMA FRANCISCO, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Agricultura .

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**VITOR DA CUNHA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

#### PORTARIA 035/2025

#### "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **KEROLAINE BARBOSA DA SILVA, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Administração .

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**VITOR DA CUNHA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Portaria de nomeação de secretária executiva CMAS e CMDCA**

**PORTARIA N.º 001/2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 31 de Janeiro de 2025.**

**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Japorã/MS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o com art.2º da Lei Municipal 076/2000 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Designar a servidora **Vitoria Maria de Souza**, detentora do cargo diretor de departamento e técnica do cargo Gestor – lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social, como **Secretária Executiva** dos Conselhos:

- **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

*Luciana Mittlstadt*

SECRETARIA MUNICIPAL

Matéria enviada por Madalena Cardoso

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**

**PORTARIA 036/2025**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a complexidade do procedimento e o disposto nos artigos 6º, XLIII, 78, I e 79 e seus incisos, todos da Lei 14.133/2021, que estabelecem normas e diretrizes para a realização do credenciamento visando a convocação dos interessados em prestar serviços ou fornecer bens, preenchidos os requisitos necessários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Especial de Credenciamentos do Município de Japorã - MS, que deverá publicar "Edital de Chamamento Público" para os objetos credenciados, chamando os interessados e viabilizando as inscrições devidas.

**Art. 2º.** Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais do município.

**Art. 3º** - Ficam designados os seguintes agentes públicos para compor a Comissão Especial de Credenciamentos do Município de Japorã - MS.

**I** – Dieiga Goes Coelho

**II** – Gabriela Talita Klasmann

**III** – Ingrid Reis Burak

**Parágrafo primeiro** - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

**Parágrafo segundo** - Na ausência ou impedimento do titular, a presidência será exercida pelo membro subsequente.

**Art. 4º** - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá solicitar a designação de servidor (es) para integrar a Comissão como membro (s) temporário (s).

**Art. 5º** - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato: